

PUBLICADO

Extrema, 19 / 10 / 2021

LEI Nº 4.432

DE 19 DE OUTUBRO

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências – ‘Farmácia Municipal Sebastião Pedro de Oliveira - ‘Pedro da Farmácia’”.

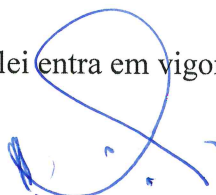
O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Farmácia Municipal Sebastião Pedro de Oliveira – Pedro da Farmácia”**, o prédio localizado na Avenida da Saudade, Zona Central do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -